



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 280/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 027/2013 cumulada com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 034/2023;

Considerando o memorando interno nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Administração e os ofícios nº 019/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Obras Públicas e Saneamento, 074/2023 da Secretaria Municipal de Ação Social, 035/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 0107/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação dos servidores públicos municipais, que estarão de férias coletivas no período de 19 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, referente aos períodos aquisitivos de 2022/2023, conforme constam da relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autair Jacob de Souza
Cinthia Carla Custódio Ferreira
Darci Donizete Carvalho Júnior
Eliane Guarnieri de Souza Alves
Eunice Satomi Nakayama Matsubara
Ilma Fernandes de Oliveira Cunha
Isabela Marques Espósito Ferreira
Joel Fernando da Luz
Marcela Maria Lorbieski da Silva
Napolião da Silva Guimarães
Vanusa de Jesus Cirino Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Amaro Felipe Valcazara Gomes
Celma Cristina da Silva Souza
Eder de Jesus Silveira
Pedro José da Silva
Pedro Pascoal Monteiro Espósito
Rodrigo de Cássio Silvério



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Joelma de Fátima Coutinho Oliveira

José Carlos Alexandre Radoski

José Carlos dos Santos

José Rafael de Souza

Maria Neuci de Anhaia Silva

Mário Henrique Malaquias da Silva

Nairdo Pereira

Nara Eluza Morais Silva

SERVIÇO RODOVIÁRIO

Sinésio Barbosa

SERVIÇO URBANO MUNICIPAL

Alcidinei Inácio Martins

Antonio Cariolano de Almeida

Jorge Andrade

José Ruibenete Rodrigues

Ludovico Teodoro Dittmann

Valdinei Martins Crespo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ruanilton Cardoso

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de julho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL